



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
5ª Sessão Extraordinária - 22/12/2025  
Presidente: MIRA

## OFÍCIO Nº 412/2025

Ibitinga, 22 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**

**Assunto:** Apresenta Redação Final ao PLO 291/2025, conforme solicitação em Sessão.

**Excelentíssimo Presidente,**

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao PLO 291/2025 – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D3E9-ED64-FF04-062A



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 291/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais), destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

6	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

15	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

18	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

29	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310	000	SAÚDE-GERAL	

30	10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D3E9-ED64-FF04-062A



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

01  
310 000

TESOURO  
SAÚDE-GERAL

68	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
69	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
78	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	143.400,00 F.R.: 0 01 00
80	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
92	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	120.000,00 F.R.: 0 01 00

**Art. 2º** Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais), será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.400,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
4	10.301.0004.1284.0000 4.4.90.51.00 01 300 000	Obras e Instalações OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-900,00	F.R. Grupo: 0 01 00
8	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
9	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.30.00	SAMS - Administração Geral MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D3E9-ED64-FF04-062A



# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

01  
310 000 TESOURO  
SAÚDE-GERAL

10	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
11	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-250.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
13	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.47.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE-GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
14	10.301.0004.2094.0000 3.3.91.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
15	10.301.0004.2103.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-18.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
21	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
23	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.33.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO SAÚDE-GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
24	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-63.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
25	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
33	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.39.00 01	SAMS Atenção Básica Odontologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D3E9-ED64-FF04-062A



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

310 000

SAÚDE-GERAL

39	10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS 3.3.90.39.00 01 310 000	-4.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
40	10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS 4.4.90.52.00 01 310 000	-7.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
53	10.301.0004.9031.0000	Alimentação Adequada e Saúdavel 3.3.90.30.00 01 310 000	-6.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
60	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento 3.3.90.40.00 01 310 000	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
71	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 01 310 000	-40.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
76	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos 3.3.90.32.00 01 310 000	-70.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
83	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 01 310 000	-7.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE SAUDE			
87	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.3.90.30.00 01 310 000	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
89	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D 3.3.90.39.00 01 310 000	-2.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00
101	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.36.00 01 310 000	-4.500,00	F.R. Grupo: 0 01 00



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D3E9-ED64-FF04-062A



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

102	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
105	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-4.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	
107	28.843.0000.2005.0000	Amortização da Dívida Interna	-5.500,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
310	000	SAÚDE-GERAL	

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**.

II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código D3E9-ED64-FF04-062A